

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Antenor Roberto – Governador em Exercício**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.548 NATAL, 28 DE NOVEMBRO DE 2019 • QUINTA-FEIRA**

PORTARIA nº 012/2019 - NUPACIV-DPE/RN

Natal, 27 de novembro de 2019

A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE GESTÃO DO PRIMEIRO ATENDIMENTO CÍVEL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução de nº 144/2017 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **PUBLICAR** a escala de dias de atendimento dos órgãos de atuação que compõem o Núcleo do Primeiro Atendimento Cível de Natal, no período de 02 a 19 de dezembro de 2019, ficando o Defensor Público titular ou seu respectivo substituto legal responsável pelas orientações jurídicas a serem prestadas aos assistidos e à equipe multidisciplinar.

Dia	Órgão de atuação	Defensor Público
2	2ª Defensoria Cível de Natal	Jeanne Karenina Santiago Bezerra
3	3ª Defensoria Cível de Natal	Fabírcia Conceição Gomes Gaudêncio
4	10ª Defensoria Cível de Natal	Cláudia Carvalho Queiroz
5	17ª Defensoria Cível de Natal	Rodrigo Gomes da Costa Lira
6	18ª Defensoria Cível de Natal	Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira ou substituto legal
9	19ª Defensoria Cível de Natal	Maria Tereza Gadelha Grilo
10	1ª Defensoria Cível de Natal	Brena Miranda Bezerra ou substituto legal
11	2ª Defensoria Cível de Natal	Jeanne Karenina Santiago Bezerra
12	3ª Defensoria Cível de Natal	Fabírcia Conceição Gomes Gaudêncio
13	10ª Defensoria Cível de Natal	Cláudia Carvalho Queiroz ou substituto legal
16	17ª Defensoria Cível de Natal	Rodrigo Gomes da Costa Lira
17	18ª Defensoria Cível de Natal	Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira ou substituto legal
18	19ª Defensoria Cível de Natal	Maria Tereza Gadelha Grilo
19	1ª Defensoria Cível de Natal	Brena Miranda Bezerra ou substituto legal

**JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA**

Defensora Pública do Estado  
Coordenadora do NUPACIV Natal

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Antenor Roberto – Governador em Exercício**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.548 NATAL, 28 DE NOVEMBRO DE 2019 • QUINTA-FEIRA**

Portaria nº 607/2019 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

**CONSIDERANDO** a licença-maternidade concedida à Defensora Pública **JARINA RAVANESSA SILVA ARAÚJO FONTENELE**, matrícula nº 214.579-0, coordenadora do Núcleo Especializado de Defesa dos Grupos Sociais Vulneráveis - NUDEV, para o período de 22 de outubro a 31 de dezembro de 2019, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 2.227/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR**, provisoriamente, a Defensora Pública **ANNA PAULA PINTO CAVALCANTE ANDRADE**, matrícula nº 214.567-7, para atuar como coordenadora do Núcleo Especializado de Defesa dos Grupos Sociais Vulneráveis - NUDEV, no período de 22 de outubro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos para o dia 22 de outubro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Antenor Roberto – Governador em Exercício**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.548 NATAL, 28 DE NOVEMBRO DE 2019 • QUINTA-FEIRA**

Portaria nº 606/2019 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. art. 9º, da Lei Complementar Estadual nº. 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 99, §1º c/c art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

CONSIDERANDO o disposto nos autos do processo administrativo de n. 9869/2017-7;

CONSIDERANDO a decisão prolatada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado na vigésima sessão ordinária, realizada em 08 de novembro de 2019, e regularmente publicada no Diário Oficial do Estado de n. 14.537, de 09 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. CONFIRMAR, no exercício do cargo de Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte, **GABRIELLE CARVALHO RIBEIRO**, matrícula funcional nº 214.595-2, por ter sido aprovada no estágio probatório, conforme avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, devidamente acatada por ato do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Este ato gera efeitos a partir de 27 de novembro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Antenor Roberto – Governador em Exercício**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.548 NATAL, 28 DE NOVEMBRO DE 2019 • QUINTA-FEIRA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019-DPE/RN-SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO - 028/2019-DPE  
PROCESSO N.º 1.464/2019 -DPE/RN.**

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sergio Severo, 2037 – Lagoa Nova – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 028/2019-DPE/RN**, recibo TCE n.º 224756, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), conforme informações a seguir: Fornecedor Beneficiário **THAÍS PRISCILLA T. DE LUCENA MENDES EIRELI ME**, CNPJ nº 19.242.524/0001-17, com sede à Av. Espírito Santo, 543, Loja 103, Bairro dos Estado, João Pessoa/PB – CEP: 58.030-110, telefone: (83) 3507-3621, e-mail: casamendespb@outlook.com, representada por Thaís Priscilla T. Lucena Mendes, inscrita no CPF n.º 051.726.954-60.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado, conforme Termo de Referência Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

<b>Ite m</b>	<b>Especificação</b>	<b>Uni d.</b>	<b>Quan t.</b>	<b>Valor Unit. (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
01	Grampo para grampeador, referência 26/6, em metal niquelado ou galvanizado, caixa com 1.000 grampos. Marca: BRW	Cai xa	5.000	1,39	6.950,00
02	Lápis grafite preto n. 2, corpo em madeira roliço, apontado, resistente ao usar e apontar, medindo no mínimo 17,5cm; caixa com 144 unidades. Obs.: o produto deverá possuir o certificado do INMETRO e possuir na embalagem o número do CNPJ do fabricante. Marca: BRW	Cai xa	50	43,14	2.157,00
04	Grampeador com corpo metálico de 30cm para grampos 24/6 e 26/6, capacidade para grampear no mínimo 30 folhas, cor: preto e trilho cromado, dimensões: 20,0cm X 6,4cm X 5,0cm. Deverá constar na embalagem e/ou no grampeador o número do CNPJ do fabricante, marca e modelo. Marca: LYKE	Uni d.	500	29,98	14.990,0 0
<b>Valor</b>				<b>Total</b>	<b>24.097,0 0</b>

**-Valor total da proposta: R\$ 24.097,00 (vinte e quatro mil e noventa e sete reais)**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:**

Este Registro de Preços tem validade de até **12 (doze) meses**, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:**

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 028/2019-DPE** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:**

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 25 de novembro de 2019.

---

**Marcus Vinicius Soares Alves**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 07.628.844/0001-20

---

**Thaís Priscilla T. Lucena Mendes**

THAÍS PRISCILLA T. DE LUCENA MENDES EIRELI ME

CNPJ: 19.242.524/0001-17

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Antenor Roberto – Governador em Exercício**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.548 NATAL, 28 DE NOVEMBRO DE 2019 • QUINTA-FEIRA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2019-DPE**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2019-DPE**

**PROCESSO N.º 1.110/2019 – DPE/RN – (SRP)**

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 21.008, de 12 de janeiro de 2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2019-DPE/RN**, Recibo TCE nº 224737, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO CULTURAL E QUALIDADE DE VIDA -CNPJ: 08.660.096/0001-26** com sede à Rua Dr. José Bezerra, 374, sala 01, Centro, Lucrécia/RN, CEP: 59.805-000, Fone: (84) 99985-7507 e 99985-2019, e-mail: centrovivamelhor@gmail.com, nesse ato representado pelo seu representante legal a Senhora **Maria do Carmo Alves dos Santos**, inscrita no CPF/MP sob nº **061.009.094-13**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇO** para eventual aquisição de fornecimento de refeição preparada (quentinhas, lanches e coffee break) para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

I t e m	Especificação	Unid ade	Q ua nt	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Quentinhas almoço, seguindo a estrutura de cardápio no Termo de Referência.	unid	100	30,00	<b>3.000,00</b>
02	Coffee break, seguindo a estrutura de cardápio no Termo de Referência.	unid	1500	35,00	<b>52.500,00</b>
03	Lanche, seguindo a estrutura de cardápio no Termo de Referência.	unid	1500	29,00	<b>43.500,00</b>

- Valor Global: R\$ 99.000,00(noventa e nove mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:**

Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2019 e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:**

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 25 de novembro de 2019.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 07.628.844/0001-20

**Maria do Carmo Alves dos Santos**

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO CULTURAL E QUALIDADE DE VIDA

CNPJ: 08.660.096/0001-26

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Antenor Roberto – Governador em Exercício**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.548 NATAL, 28 DE NOVEMBRO DE 2019 • QUINTA-FEIRA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2019-DPE/RN-SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO - 028/2019-DPE  
PROCESSO N.º 1.464/2019 -DPE/RN.**

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sergio Severo, 2037 – Lagoa Nova – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 028/2019-DPE/RN**, recibo TCE n.º 224756, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), conforme informações a seguir: Fornecedor Beneficiário **ESCOLA E ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP, CNPJ n.º 00.800.611/0001-14**, com sede à Rua General Oliveira Galvão, 1045, Tirol, Natal/RN – CEP: 59.015-120, telefone: (84) 32227100, e-mail: escolaescritório@terra.com.br, representada por Kleyber Tinôco de Andrade, inscrita no CPF n.º 000.647.304-09.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado, conforme Termo de Referência Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

<b>It e m</b>	<b>Especificação</b>	<b>Uni d.</b>	<b>Quan t.</b>	<b>Val or Uni t. (R\$ )</b>	<b>Valo r Total (R\$)</b>
03	Apontador de um furo para lápis, com corpo plástico e lâmina temperada e afiada, nome do fabricante no produto, com depósito grande para raspa, tamanho de no mínimo 5,5cmx2,5cmx1,5cm. Validade: Indeterminado. Marca: BRW	Uni d.	200	1,8 0	360,0 0
<b>Valor Total .....</b>					<b>360,0 0</b>

**-Valor total da proposta: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:**

Este Registro de Preços tem validade de até **12 (doze) meses**, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:**

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º 028/2019-DPE** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:**

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 25 de novembro de 2019.

---

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CNPJ: 07.628.844/0001-20

---

**Kleyber Tinôco de Andrade**  
ESCOLA E ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP  
CNPJ: 00.800.611/0001-14